

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -



DECRETO N. º 149/2014.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público n. º 001/2013.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a publicação do Resultado Final do Concurso Público n. º 001/2013; considerando o encerramento do prazo para interposição de recursos; considerando o cumprimento de todas as etapas e fases do referido certame.

Resolve

Art. 1º Homologar o Resultado Final, do Concurso Público aberto pelo Edital n. º 001/2013, de 18 de setembro de 2013, conforme publicações realizadas no dia 5 de dezembro de 2013, às fls. 10 e 11 da Edição n. o 1302, do Jornal Pérola do Norte e no dia 31 de dezembro de 2013, às fls. 6 e 7 da Edição n. º 1314, do Jornal Pérola do Norte, para provimento de vaga existente para os empregos de ADVOGADO, AGENTE DE SAÚDE (VAGA ESPECÍFICA PARA ZONA RURAL-POSTO DE ATENDIMENTO PATRIMÔNIO SÃO SEBASTIÃO), AGENTE DE SAÚDE (VAGA ESPECÍFICA PARA ZONA RURAL-POSTO DE ATENDIMENTO PATRIMÔNIO SÃO ROQUE), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VAGA ESPECÍFICA PARA O DISTRITO DE CACHOEIRA), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VAGA ESPECÍFICA PARA ZONA RURAL-POSTO DE ATENDIMENTO PATRIMÔNIO DOS TRÊS CORAÇÕES), AUXILIAR DE ENFERMAGEM. AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DESENHISTA, ENGENHEIRO CIVIL, ELETRICISTA, FISCAL DE URBANISMO, FISCAL SANITÁRIO, INSEMINADOR, MÉDICO PEDIATRA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (VAGA ESPECÍFICA PARA O DISTRITO DE CACHOEIRA), MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (COM CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR), NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, PEDREIRO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e TRATORISTA, e de provas e títulos para empregos de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, cujas provas escritas foram realizadas no dia 17 novembro de 2013 e provas práticas realizadas no dia 22 de dezembro de 2013.

Art. 2º Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO Prefeito Municipal